

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1229 de 29/08/97

DECRETO Nº 9301/97
de 12 de agosto de 1997

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o domínio útil de uma área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer ao **SR. MOTOYOSHI NAKAYA**, destinada a adequação do sistema viário da Av. Dr. João Batista de Souza Soares - Jardim Paraíso, a saber :

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- Motoyoshi Nakaya.

-LOCALIZAÇÃO:- Av. Dr. João Batista de Souza Soares, esquina Nova Guiné - Jardim Paraíso.

-SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Av. Dr. João Batista de Souza Soares, Rua Nova Guiné e com a área "C" remanescente do expropriado.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, com declividade, vegetação rasteira sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice nº PC01 localizado a uma distância de 4,04m (quatro metros e quatro centímetros) de extensão do muro de divisa do lote 01 com o alinhamento da Rua Nova Guiné com a área "C", remanescente de propriedade do expropriado; deste segue no sentido horário em curva com AC de 48259'17'', raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 7,70m (sete metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice nº PT02, deste segue com rumo de 31233'59''SW e 54,48m (cinquenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros) de

cont. do DECRETO Nº 9301/97 - fls. 02

extensão até o vértice nº 03, confrontando com a área "C", remanescente de propriedade do expropriado, do vértice nº PC01 ao vértice nº 03; neste deflete a direita e segue com rumo de 23º29'11"NE e 52,66m (cinquenta e dois metros e sessenta e seis centímetros) de extensão confrontando com a Av. Dr. João Batista de Souza Soares até o vértice nº 04, neste deflete a direita com rumo de 80º33'16"NE e 13,91m (treze metros e noventa e um centímetros) de extensão confrontando com a Rua Nova Guiné até o vértice inicial nº PC01; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz a área de 219,06m² (duzentos e dezenove metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033934-3/96.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

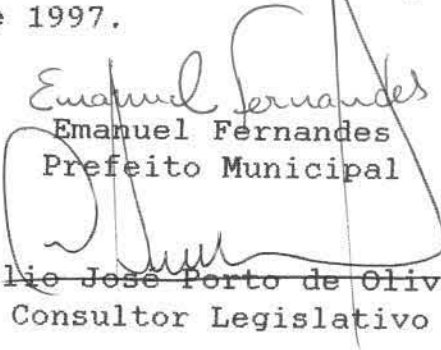
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

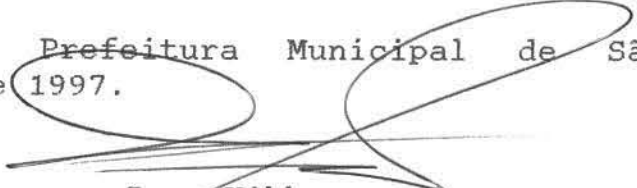
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. do DECRETO Nº 9301/97 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 12 de agosto de 1997.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos